### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS

CNPJ: 03783859000102

Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro

Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

### DECRETO Nº 000004/2024

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas **00789/2023** , e em consonância com a Lei Federal 4320/64

atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal

#### **DECRETA**

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO

#### 09.018-FUNDO DE MANUT. DESENV EDUCAÇÃO DA BASICA -

Total Parcial Suplementado:	580,000,00
Sub-Total:	580.000,00
0015401070-Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profission	15.000,00
09.018.12.361.0009.2020.3.1.9.1.13.00.00.00 CONTRIBUICOES PATRONAIS	
0015401070-Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profission	20.000,00
09.018.12.361.0009.2020.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	
0015401070-Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profission	250.000,00
09.018.12.361.0009.2020.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0015401070-Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profission	15.000,00
09.018.12.361.0009.2015.3.1.9.1.13.00.00.00 CONTRIBUICOES PATRONAIS	
0015401070-Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profission	280.000,00
09.018.12.361.0009.2015.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Anul. Total ou Parcial de Dotação	

REDUCAO DE DOTACAO

#### 09.018-FUNDO DE MANUT. DESENV EDUCAÇÃO DA BASICA -

09.018.12.361.0009.2015.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0015430000-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	38.400,00
09.018.12.361.0009.2015.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0015440000-Recursos de Precatórios do FUNDEF	38.400,00
09.018.12.361.0009.2015.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0015420000-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	38.400,00
09.018.12.361.0009.2015.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0015400000-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	126.400,00
09.018.12.361.0009.2015.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0015410000-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	38.400,00
09.018.12.361.0009.2015.3.1.9.1.13.00.00.00 CONTRIBUICOES PATRONAIS	
0015400000-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	15.000,00
09.018.12.361.0009.2015.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES	
0015400000-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	20.000,00
09.018.12.361.0009.2020.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0015430000-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	11.050,00
09.018.12.361.0009.2020.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0015440000-Recursos de Precatórios do FUNDEF	11.050,00
09.018.12.361.0009.2020.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0015420000-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	11.050,00
09.018.12.361.0009.2020.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0015400000-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	205.800,00

Emissão: 04/09/2024 11:33:04 Page 1 de 2

# ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



### PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS

CNPJ: 03783859000102

Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro

Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

### DECRETO Nº 000004/2024

09.018.12.361.0009.2020.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

0015410000-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF

11.050,00

09.018.12.361.0009.2020.3.1.9.1.13.00.00.00 CONTRIBUICOES PATRONAIS

0015400000-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

15.000,00

Sub-Total:

580.000,00

**Total Parcial Reduzido:** 

580.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jateí, 02, Janeiro de 2024

**ERALDO JORGE LEITE** PREFEITO MUNICIPAL

Emissão: 04/09/2024 11:33:04 Page 2 de 2